

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

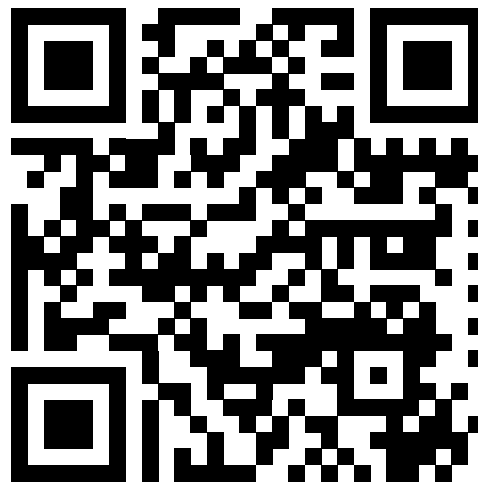
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 13/06/2023 09:54:07

IP com nº: 192.168.100.115

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=906

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
INCORPORAÇÃO DE ÁREA AO PATRIMÔNIO:
244/2023**

PORTARIA Nº 244, de 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a incorporação de área ao patrimônio do município de Matões do Norte/MA

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a inexistência de domínio sobre a área líquida de 100,00m², contida num perímetro de 43,6m, situada na Travessa São José, centro, no Município de Matões do Norte/MA, conforme Certidões Negativas expedidas pelas Serventia Extrajudicial de Cantanhede e Serventia extrajudicial Ofício Único de Matões do Norte, ambas pertencentes a Comarca de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO que sobre referida área não há contestação ou reclamação administrativa promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Arrecadar como terra devoluta, incorporando-se ao patrimônio do Município de Matões do Norte, a área líquida de 100,00m², contida num perímetro de 43,6m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas N=9598599,288 e E=549001,685, deste que segue ao confrontando com a Travessa São José com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 335°40,041" – 10,00 m, até o vértice M2 ao M3 de coordenadas N=9598592,952 e E=549004,586; confortando com Claudiomar Araújo Oliveira, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 24 76' 6875" – 10,00 m, segue o vértice M3 ao M4, de coordenadas N=9598597,012 e E=549014,480; confortando com Valmir Pontes Feitosa, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 154 27' 34,21" – 10,00 m, segue o vértice M4 ao M1, de coordenadas N=9598603,499 e E=549012,041; confortando com a Rua São José, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 67 00' 86,98796" 40,041" – 10,00 m.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Finança a adoção das medidas subsequentes com vistas a matrícula da aludida área em nome do Município de Matões do Norte, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

Solimar Alves De Oliveira
Prefeito

